



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monjolos - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, bem como o disposto na Lei Complementar Municipal nº 635, de 12 de dezembro de 2001 e, considerando:

O comunicado feito pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Natália Cristina Pedrosa Cabral, conforme Ofício nº 20/2024, datado de 26 de agosto do corrente ano, onde, de acordo com este, a equipe de epidemiologia se encontrava em organização para campanha antirrábica, quando, por volta das 07:00hs da manhã, o servidor público Uelcio Fonseca Gomes se apresentou visivelmente alcoolizado. O servidor Ueslei se recusou a levar o servidor em questão junto à equipe para vacinação dos animais, se reportando a Secretária de Saúde que orientou o mesmo a ir embora para casa, permanecendo no trabalho os servidores Geraldo Alessandro e Vilela Almeida.

Ainda de acordo com a equipe de epidemiologia, o fato foi visto por vários outros servidores da Prefeitura que também chegavam para o trabalho, além disso, o servidor Valdemiro, ao se encontrar com esta se dirigindo para o trabalho relatou o mesmo, que o servidor Uelcio estava alcoolizado.

Que há indícios mínimos, em tese, de que houve infringência ao disposto nos incisos I, II e VIII, do art. 102da Lei Complementar Municipal de nº 635, de 12 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos termos do art. 123 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 635, de 12 de dezembro de 2001, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos atos praticados envolvendo o servidor público Uelcio Fonseca Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2 – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam nomeados para comporem a comissão para realização de Processo Administrativo Disciplinar, decorrente dos atos praticados pelo servidor público Uelcio Fonseca Gomes, os seguintes membros: Valquésia Maria de Souza Braga, que será Presidente, Franciele Aparecida de Oliveira, que será Secretária e Aguinaldo Ferreira da Silva, que será Vogal.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaboração do relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 20 de setembro de 2024.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal